



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4417/2026

Data da disponibilização: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente</p> <p>Desembargador JOSÉ MARLON DE FREITAS 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARIA CECÍLIA ALVES PINTO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS Corregedora</p> <p>Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 98, 13 de fevereiro de 2026

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, o integrante Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista referenciado no inciso XIV do art. 2º da Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar o membro da CEET-JT referido no inciso XIV do art. 2º da Resolução GP n. 173, de 2021, único que não é passível de identificação pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, o servidor José Virgínio Lopes Neto, diretor da 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicado pelo 1º vice-presidente do Tribunal como o integrante da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista referenciado no inciso XIV do art. 2º da Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria G1VP n. 2, de 22 de março de 2024;

II - a Portaria G1VP n. 3, de 19 de dezembro de 2024; e

III - a Portaria G1VP n. 2, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Portaria GP n.100, de 20 de fevereiro de 2026

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, o integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) referenciado no inciso VII do art. 3º da Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025, que dispõe sobre o do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar o membro referido no inciso VII do art. 3º da Resolução GP n. 394, de 2025, único que não é passível de identificação pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, a Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial, como integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) referenciado no inciso VII do art. 3º da Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025:

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria GP n. 83, de 16 de fevereiro de 2018;

II - a Portaria GP n. 272, de 1º de julho de 2019;

III - a Portaria GP n. 150, de 5 de maio de 2020;

IV - a Portaria GP n. 181, de 22 de junho de 2020;

V - a Portaria GP n. 186, de 30 de junho de 2020;

VI - a Portaria GP n. 96, de 8 de março de 2022;

VII - a Portaria GP n. 103, de 6 de março de 2023;

VIII - a Portaria GP n. 169, de 6 de março de 2024;

IX - a Portaria GP n. 41, de 10 de fevereiro de 2025;

X - a Portaria GP n. 76, de 27 de fevereiro de 2025;

XI - a Portaria GP n. 188, de 16 de junho de 2025;

XII - a Portaria GP n. 285, de 1º de setembro de 2025; e

XIII - a Portaria GP n. 300, de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente